

PROCESSO Nº 003/2022/PRES/ADAPS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS E A DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

I. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, serviço social autônomo, com natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, que tem por finalidade executar políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, em âmbito nacional instituída nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e do Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, Lote 10, 7º andar do Edifício Carlton Tower – Asa Sul - Brasília/DF – CEP: 70070-120, inscrita no CNPJ sob o nº **37.318.510/0001-11**, representada pela sua Diretora Presidenta - Interina, a Senhora VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/BA e inscrita no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeada por meio da Resolução nº 2, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União Edição 58-B, de 24 de março de 2023, seção 1, página 1, doravante designada **ADAPS ou CONTRATANTE** e

II. DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, doravante designada **CONTRATADA**; inscrita no CNPJ sob o número 05.917.540/0001-58, sediada no endereço CLN 110, bloco C, sala 201 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70753-530, representada pelo Senhor JONAS LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**,

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2022/PRES/ADAPS e em observância à Resolução nº 03, de 15 de outubro de 2021 (Manual do Regulamento das Licitações, Compras e Contratações da ADAPS), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR a Cláusula Oitava - Da Vigência

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Segunda - Do Valor e das Condições de Pagamento;

1.1.3. SUSPENDER a Cláusula Quarta - Da garantia contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Oitava do Contrato originário nº 011/2022 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

O Contrato terá vigência de 22/06/2023 a 22/06/2024, sendo essa a primeira prorrogação contratual, podendo haver nova prorrogação, nos termos do artigo 51 § 1º, do Manual de Licitações da Adaps - Res. 3, de 15/10/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Cláusula Segunda do Contrato originário nº 011/2022 tem sua redação alterada, no caput, passando a ter a seguinte redação:

O valor total dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 0,00 (zero reais) a ser executado conforme discriminado na tabela abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTDE. ESTIMADA DE TRANSAÇÕES (A) | VALOR UNITÁRIO DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGENS - RAV (B) | VALOR TOTAL ESTIMADO DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGENS - RAV (C=AxB) |
|--------------|--|----------------------------------|--|--|
| 1 | Passagens aéreas, terrestres, marítimas e serviços correlatos nacionais | 15.428 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | Passagens aéreas, terrestres, marítimas e serviços correlatos internacionais | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 | Hospedagem Nacional e Internacional | 38.570 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4 | Emissão de Seguro de Viagem Internacional | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 | Locações de veículos Nacional e Internacional com ou sem motorista | 100 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 0,00 |

4. CLÁUSULA QUARTA – SUSPENSÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Fica suspensa a Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2022, enquanto não houver valor monetário para sua aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA

5.1. Ao Contrato nº 011/2022 se inclui a Cláusula Décima Nona, que assim dispõe:

5.2. Os recursos necessários ao custeio de que trata este instrumento, quanto ao pagamento de passagens, hospedagem, seguro e locação de veículos, correrão à conta do Orçamento da ADAPS, gerido pela Unidade de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a qual fica condicionada a realizar nova análise no momento de aquisição dos itens.

5.2.1. Será exigida a disponibilidade orçamentária somente no momento da(s) contratação(ões) do(s) serviço(s).

5.2.3. A área demandante e/ou fiscal do contrato, deverá instruir os autos com a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura das despesas correspondentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO DO TERMO ADITIVO

6.1. Integram o presente Termo Aditivo, como se nele transcrito fossem, os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 13/2023 - Decolando/Licitação, de 10 de março de 2023; e
- b) Proposta Comercial da CONTRATADA - Prorrogação Contratual - 11/2022, de 15 de março de 2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – INALTERABILIDADE CONTRATUAL

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2022 que não foram alteradas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com a ciência de duas testemunhas que o dão por firme e valioso.

Brasília, _____ de junho de 2023.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO
Diretora Presidenta - Interina

JONAS LEONARDO SOUSA DE
OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: 2d2deb19-d327-4b85-96b0-4eb5eb5203e7

Resumo do arquivo original: 06616231ac64894e71a47bacab30492d8fec6e631b57263b93dd539505261098

Data: 21/06/2023 17:35:35 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: Jonas

E-mail: jonas@decolandoturismo.com.br

Telefone: Não informado

IP: 187.115.79.2

Data: 21/06/2023 16:52:32 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Levi

E-mail: levi@decolandoturismo.com.br

Telefone: Não informado

IP: 187.115.79.2

Data: 21/06/2023 17:05:31 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Vera

E-mail: vera.araujo@adapsbrasil.com.br

Telefone: Não informado

IP: 177.87.57.46

Data: 21/06/2023 17:35:35 Horário de Brasília (GMT-03:00)